



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Sarandi
Setor de Protocolo
Recebido em 28/11/2024 via e-mail
EXPEDIENTE LIDO EM 2/12/2024.

Ofício n. 2237/2024

Sarandi (PR), 28 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 147/2024/CMS datado de 30 de outubro de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 01 – INDICAÇÃO Nº 366/2024, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2034/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1813/2024-SMED** que cita, “...informamos que considerando as normativas atuais que regulamenta o uso dos recursos do Fundo, a SMED tem utilizado de modo pontual as verbas de modo que os índices já foram alcançando (85,36%). Dessa forma não há viabilidade técnica e financeira para o rateio...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 02 – INDICAÇÃO Nº 365/2024, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2034/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1813/2024-SMED** que cita, “...comunicamos que a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), compreende que a transição de governo é essencial para garantir continuidade administrativa e transparência na troca de mandatos, regida pela lei de responsabilidade fiscal e normativas dos Tribunais de Contas. Dessa forma, a equipe da SMED, tem elaborado relatórios com as informações necessárias e pertinentes para assegurar a continuidade dos serviços públicos e garantir que a transferência de responsabilidades entre a gestão atual e o novo governo ocorra de forma organizada, transparente e em conformidade com os princípios constitucionais...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 03 – INDICAÇÃO Nº 364/2024, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2034/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1813/2024-SMED** que cita, “...informamos que a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), inteira que a qualidade na Educação sempre foi uma das prioridades da administração municipal. Além das tratativas para a excelência no aprendizado, um dos fatores primordiais é garantir uma boa estrutura de trabalho aos educadores e de ensino e acomodações aos/as alunos/as atendidos/as pelo Sistema Municipal de Ensino, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental.

Conforme temo dito, a SMED, dentro do limite do possível, vem trabalhando juntamente com a Administração Pública, para atender as necessidades de manutenção e reforma das estruturas físicas de todas as instituições. Entretanto, considerando as demandas técnicas e financeiras, não temos planejamento a curto prazo para instalações de ar-condicionado em todas as instituições, vez que a estrutura da rede elétrica de parte destas, não comporta e não sustenta a instalação de um número expressivos de aparelhos de ar-condicionado.

Neste momento, comunicamos que seguimos nas demandas dos projetos de engenharia para a ampliação e forma das instituições que estão com maiores demandas, o que inclui a rede elétrica, de modo que progressivamente, todas serão atendidas...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 04 – INDICAÇÃO Nº 363/2024, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2031/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1026/2024** que cita, “...este departamento não disponibiliza deste tipo de item, mas já há um planejamento para aquisição, tendo em vista que está se tornando frequente a solicitação do mesmo em alguns pontos do município...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 05 – INDICAÇÃO Nº 362/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2035/2024** à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 434/2024** que cita, “...informamos que a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer entende a necessidade de melhorias nesse espaço público, proporcionando mais conforto e acessibilidade para os cidadãos. Contudo, informamos que atualmente não possuímos bancos em estoque. Para atender a essa demanda, será necessário realizar um processo licitatório, conforme as normas legais e orçamentárias vigentes...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 06 - INDICAÇÃO Nº 361/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2032/2024** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 664/2024-SMSMA** que cita, “...informamos que a equipe de Fiscalização, fez a vistoria ao local indicado e emitida a Notificação para que o proprietário realize a limpeza do terreno...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 07 – INDICAÇÃO Nº 360/2024, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2030/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 782/2024-FMS** que cita, “...frisamos que todas as Unidades Básicas de Saúde realizam o atendimento as mulheres de acordo com os procedimentos ofertados pela Atenção Primária em Saúde com base nos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A designação destas duas unidades para realização apenas dos atendimentos mencionados a determinado público, causaria transtornos aos demais que são de referência das unidades citadas que buscam o atendimento otimizado.

Portanto, na atualidade diante de estudos técnicos já realizados não há a possibilidade de implementação quanto ao postulado, até mesmo devido ao crescimento repentino da população em nossa municipalidade, necessitando assim da construção de mais UBS's com o intuito de acolher o maior número de usuários do SUS, buscando sempre o atendimento qualificado em prol dos nossos munícipes.

Por este motivo, esta gestão anunciou os projetos de construção e implantação de mais 06 (seis) novas unidades de Saúde, sendo 03 (três) localizadas na zona norte da cidade e as demais na zona sul, desafogando assim os atendimentos nas unidades de saúde já existentes...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – INDICAÇÃO Nº 359/2024, de autoria da Vereadora Erasmo Cardoso Pereira,** foi encaminhado o

Ofício n.º 2030/2024 à Secretaria Municipal de Saúde, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 781/2024-FMS** que cita, “...Diante do requestado pelo(a) nobre Edil, frisamos que as Unidades Básicas de Saúde são responsáveis pelos atendimentos aos casos de baixa complexidade médica, haja vista que na atualidade não há falta de profissionais médicos nas referidas unidades desta municipalidade.

Contudo, informamos que realizaremos um breve estudo quanto a possibilidade da implementação ao postulado por Vossa Senhoria, considerando que os atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24H abrange os casos de Urgência e Emergência...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 09 – INDICAÇÃO N.º 358/2024, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2031/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1027/2024** que cita, “...a solicitação em questão será encaminhada ao setor de engenharia do departamento de trânsito para que seja realizado um levantamento das medidas necessárias à serem implantadas no local indicado para trazer mais fluidez no tráfego na via...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 10 – INDICAÇÃO N.º 357/2024, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2031/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1028/2024** que cita, “...a solicitação se encontra indeferida, local com ausência de polos de risco como, por exemplo, escolas, creches, postos de saúde e outros com grande movimento de pedestres e ou trecho com visibilidade adequada. Necessidade de priorizar pontos com fatores de risco e ou elevada demanda...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO N.º 356/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2032/2024 à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 664/2024-SMSMA** que cita, “...informamos que o serviço de corte de árvore é feito em todo o município atendendo toda a população que fez seu pedido pela Secretaria, diante disto a árvore solicitada será cortada junto com as demais, que foram solicitadas por outras pessoas da população de acordo a urgência de cada caso aliado a possibilidade dos servidores e maquinário para a realização do serviço solicitado...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 12 – INDICAÇÃO N.º 355/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2031/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1029/2024** que cita, “...conforme determina a Resolução 146/2023 do CONTRAN, a distância mínima de um radar para outro deve ser de 400 à 500 metros, portanto como há um radar implantado em uma distância menor do que a estabelecida, não será possível solicitar ao DER a instalação conforme requerido...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 13 – INDICAÇÃO N.º 354/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, informamos que encaminhamos a indicação à Secretaria Municipal responsável para que façam análise junto à equipe técnica sobre o solicitado e sendo aprovado estará sendo tomado providências dentro do cronograma da Secretaria para o atendimento do referida solicitação.

Em atendimento ao **item 14 – REQUERIMENTO N.º 242/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias “Ireni Moura”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2035/2024 à Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 434/2024** que cita, “...informamos que a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer apoia todas as ações voltadas para o cuidado e bem-estar dos animais, reconhecendo a importância desse tipo de espaço para a convivência harmoniosa entre os tutores e seus

pets. No entanto, para a viabilidade dessa proposta, é necessário realizar estudos prévios, incluindo a análise da adequação do terreno público, planejamento orçamentário e outros levantamentos técnicos. A Secretaria irá analisar a proposta de forma criteriosa, a fim de avaliar a viabilidade e os próximos passos para sua implementação....” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 15 – REQUERIMENTO N° 241/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias “Ireni Moura”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2032/2024 à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 664/2024-SMSMA** que cita, “...informamos que não existe previsão orçamentária para o ano de 2024...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 16 – REQUERIMENTO N° 240/2024, de autoria do Vereador Fabio de Souza Silveira “Balako”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2034/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1813/2024-SMED** que cita, “...Destacamos que as instituições de ensino do Sistema Municipal, são equipadas com playgrounds (Parques Infantis) que cumprem a função que vai, muito além de entreter os estudantes. Ele é um espaço onde as crianças podem se exercitar, fortalecendo, assim, a sua musculatura e os seus ossos. Além disso, a brincadeira age positivamente na melhora da coordenação motora, do equilíbrio e da postura corporal das crianças.

Entretanto, a Secretaria Municipal de educação de Sarandi (SMED), realizará vistoria nas instituições para verificar se há espaço físicos disponíveis para a implementação de novos módulos sensoriais...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 17 – REQUERIMENTO N° 239/2024, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2033/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1065/2024/ADM-Urbanismo** que cita, “...informamos que o requerimento de desobstrução da boca de lobo será repassada para o Departamento de Obras, com relação a instalação de grade, informamos que estamos sem processo licitatório para confecção de grade, não sendo possível a instalação neste momento...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 18 – REQUERIMENTO N° 238/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar “Toninha Aguiar”**, solicitamos prorrogação de prazo de 30(trinta)dias para encaminhar as informações solicitadas.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 28/11/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0008884** e o código CRC **9CBCB40D**.

Processo 01.04.001342/2024-64